

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019

### INEXIGIBILIDADE 013/2019

PROCESSO SEI Nº [04016-00069110/2020-20](#)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **PAULO RICARDO SILVA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, portador da cédula de identidade nº 742142 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.095.561-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e, do outro lado à empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.449.930/0001-90, com sede à Av. Mutinga, 3.800. 4º e 5º Andares - CEP – 05110-902 - Jardim Santo Elias - Pirituba – SP, e-mails: *lima.eduardo@siemens-healthineers.com* e *mario.merlin@siemens-healthineers.com*, telefone: (11) 97082-3312, neste ato representada por seus

Representantes Legais (Procuração - 51513261), o Sr. **MARIO FONTENLA MERLIN**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 30.784.965X - SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.970.618-94 e o Sr. **EDUARDO MEDEIRO DE LIMA**, brasileiro, casado, profissional de marketing, portador da cédula de identidade nº 28.630.591-4 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.939.668-42, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei:

### CONSIDERANDO QUE:

a) Em 03/12/2019 as partes firmaram o **Contrato nº 081/2019** (44823004), cujo objeto contemplou a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças em tomógrafo computadorizado da marca SIEMENS, modelo SOMATOM EMETION 6, NS: 29290**, incluindo a troca de tubos de raio - X ilimitados, por meio de inexigibilidade de Seleção de Fornecedores nº 013/2019 (Processo SEI: [04016-00001359/2019-02](#)), nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégia de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019.

b) Em 24/08/2020, a área demandante - Gerência de Engenharia Clínica - GENNG, por meio do Memorado 252/2020 ([45828836](#)) manifestou-se favorável à prorrogação do Contrato nº 081/2019 por mais 12 (doze) meses, tendo, posteriormente a esta data, a CONTRATADA apresentado Carta de Concordância, bem como solicitou Reajuste Anual de Preços (51765628).

c) Em 02/12/2020, após análise da solicitação de prorrogação e reajuste, tanto a Gerência de Custo e Faturamento - GECFA, por intermédio do Despacho SEI/GDF (51887567), quanto a Assessoria Jurídica do IGESDF, por meio do Parecer 463/2020 (51870724), opinaram somente pela prorrogação do Contrato nº 081/2019.

d) Em 02/12/2020, a Contratada foi comunicada sobre o prosseguimento somente no que diz respeito à prorrogação do Contrato nº 081/2020 via *e-mail* (51949648), tendo a mesma concordado com a

prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias e enviado Carta de Concordância (51949898).

Resolvem as Partes celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2019 – IGESDF**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação do Contrato nº 081/2019 apresentada pela **CONTRATADA** (51949898), (ii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custos e Faturamento – GECFA (51887567), (iii) do Parecer nº 463/2020 (51870724) emitido pela Assessoria Jurídica – IGESDF/DIPRE/GAPRE/ASJUR, (iv) da autorização dada pela autoridade competente do **CONTRATANTE** com a assinatura deste Instrumento Contratual, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo tem previsão na Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **Prorrogação** do Contrato nº 081/2019 por mais 90 (noventa) dias, **observado o prazo de vigência à contar de 03 de dezembro de 2020 a 02 de março de 2021;**

b) A **inclusão** do Parágrafo único à Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 081/2019.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os valores constantes no Contrato nº 081/2019 originário permanecem inalterados para a presente prorrogação, sendo que o Reajuste Anual de Preços será realizado posteriormente por meio de Termo Aditivo.

### 3. DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica o Contrato nº 081/2019 prorrogado a partir da data de assinatura do presente Primeiro Termo Aditivo, **observado o prazo de vigência à contar de 03 de dezembro de 2020 a 02 de março de 2021.**

### 4. DA INCLUSÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO À CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica incluído na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 081/2019 – Originário, o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

**“PARÁGRAFO ÚNICO** - O contrato poderá ser Reajustado conforme disposições contidas no artigo 34, parágrafo segundo do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF – RESOLUÇÃO CA/IGESDF Nº 01/2019”.

### 5. DO VALOR

**CLÁUSULA QUINTA** – Os valores pactuados na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 081/2019, permanecem inalterados, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários para a mais perfeita prestação do objeto em tela, após a assinatura do presente Primeiro Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor mensal estimado permanecerá **R\$ 65.535,34** (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor global estimado de **R\$ 196.606,02** (cento e noventa e seis mil, seiscentos e seis reais e dois centavos) **referente ao período de vigência da prorrogação contratual deste Instrumento.**

## 6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA SEXTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019.

## 7. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 8. DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2020.

## CONTRATANTE

---

**PAULO RICARDO SILVA**

Diretor-Presidente

Instituto de Gestão e Estratégia de Saúde do Distrito Federal – IGESDF

## CONTRATADA

---

**MARIO FONTENLA MERLIN**

Procurador

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA

---

**EDUARDO MEDEIRO DE LIMA**

Procurador

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA

## TESTEMUNHAS

---

Nome: Lívia Alves de Oliveira

RG:

CPF:

---

Nome: Denise Cristina da Silva

RG:

CPF: